

**IX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2019)**

**“HOLDING FAMILIAR” E SUAS VANTAGENS REFERENTES AO
PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E PROTEÇÃO PATRIMONIAL**

Autor: Leonardo Araújo Giacomini

Orientador: Conrado Paulino da Rosa

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP
Linha 01: Tutelas a efetivação de direitos públicos incondicionados

O presente artigo tem como objetivo, por meio do método dedutivo de pesquisa, analisar os benefícios sucessórios e patrimoniais advindos da formação de uma sociedade empresarial do tipo *Holding* em situações de empresas familiares. Primeiramente será exposto seu conceito e as formas como ela pode ser configurada, aliada às necessidades e finalidades da empresa. A partir do falecimento da pessoa detentora de patrimônio, suas relações jurídicas transmitem-se aos herdeiros, obedecida a ordem de vocação hereditária disposta no art. 1.829 do Código Civil, sem prejuízo de eventual testamento deixado pelo de cujus. Todavia, sabe-se que o processo de inventário, principalmente quando se trata de patrimônio de grande monta, pode gerar grande litígio entre os herdeiros, e, muitas vezes, prejudicando a própria manutenção dos bens do espólio. Tendo isto em vista propõe-se o uso do instrumento da *Holding*, onde esta sucessão já estará acordada previamente a *causa mortis*. *Holding* é a empresa que possui bens e direitos de outras empresas, estes podem ser dar na forma de bens móveis, imóveis, marca ou patente, investimentos financeiros dentre outros. No entanto ela também pode ser uma empresa individual que não participa em outras sociedades, o qual tem por objetivo específico controlar o patrimônio dos sócios, aproveitando os benefícios tributários, fiscais e a sucessão hereditária. Constituindo uma *holding*, as regras que regem a sucessão são as do Direito Empresarial, o qual fornece mecanismos de prevenção de futuras disputas entre os herdeiros, redução dos custos de transferência dos bens, organização e proteção patrimonial. Em linhas gerais, a *holding* familiar dá suporte para que se torne mais célere e seguro o processo de planejamento sucessório, tributário e patrimonial da empresa familiar. A pesquisa encontra-se em andamento, portanto apresenta-se apenas conclusões parciais encontradas até o momento mostrando que a formação de uma *holding* diminui os custos da transmissão dos bens na sucessão e o processo se dá de forma mais célere.

Palavras-chave: Holding familiar. Direito Sucessório. planejamento jurídico. Proteção patrimonial.